



<b>PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20240379</b>	
<b>UNIDADE GESTORA:</b>	Secretaria Municipal de Saúde - FMS/SEMSA.
<b>ORDENADORA DE DESPESA:</b>	Irlaine Maria Figueira da Silva.
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b>	001/2022 - SEMSA.
<b>PROCESSO LICITATÓRIO:</b>	Chamamento Público - 001/2022.
<b>CONTRATO:</b>	132/2022.
<b>OBJETO:</b>	<b>Prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares de hemodiálise na linha de cuidado da pessoa com doença renal crônica - DRC e agudizada para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.</b>
<b>EMPRESA CONTRATADA:</b>	<b>Centro de Hemodiálise Ari Gonçalves LTDA - CEHMO.</b>
<b>ASSUNTO:</b>	<b>1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 132/2022 - SEMSA para o reajuste de preços, referente aos itens 50, 51, 52 e 53, nos termos da Portaria nº 815, de 30 de junho de 2023. Alteração nos valores da Hemodiálise referente ao mês de Julho e Setembro de 2023.</b>
<b>VALOR REAJUSTADO:</b>	<b>Julho: R\$ - 447.991,10 (quatrocentos e quarenta e sete mil novecentos e noventa e um reais e dez centavos).</b> <b>Setembro: R\$ - 262.780,46 (duzentos e sessenta e dois mil setecentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos).</b> <b>R\$ - 710.771,56 (setecentos e dez mil setecentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos), referente aos meses de agosto e setembro.</b>

## **I - INTRODUÇÃO:**

Trata-se da análise do 1º Termo Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 132/2022, oriundo do Chamamento Público nº 001/2022 - SEMSA, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde - FMS/SEMSA, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços ambulatoriais de hemodiálise na linha de cuidado da pessoa com doença renal crônica - DRC, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.



O presente apostilamento tem como objetivo, a concessão do reajuste sobre o valor contratual, com base na manutenção do equilíbrio econômico - financeiro e previsão contratual disposta na clausula VII do Reajustamento de Preço no Contrato para a Prestação de Serviços Ambulatoriais e Hospitalares de hemodiálise na linha de cuidado da pessoa com doença renal crônica e agudizada para atendimento da Demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Justificativa do Núcleo Técnico de Licitações e Contratos e nos termos do artigo 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/1993.

Deu entrada nesta Controladoria dia 04/03/2024 às 12h10, através do Memorando nº 7493/2024 - SEMSA, para análise e emissão de parecer conclusivo.

## **II - DA INSTRUÇÃO DOCUMENTAL:**

O procedimento foi instruído contendo os seguintes documentos arquivados em 03 (três) pastas. Neste ato está sendo analisada a pasta 03 contendo 64 (sessenta e quatro) laudas:

- ✓ Capa do processo do 1º Termo Apostilamento ao Contrato 132/2022 - SEMSA (sem paginação);
- ✓ Memorando - NLC nº 4825/2023 solicitando Apostilamento ao contrato administrativo nº 132/2022 - SEMSA, em 22/09/2023 (fls. 01/02);
- ✓ Solicitação de informações - Hemodiálise e despachos (fls. 05/11);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 3655 no valor de R\$ 710.771,56 (setecentos e dez mil setecentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos), autorizada pela servidora Cidia Gisele Magno Moraes Azevedo em 23/11/2023 (fl. 12);
- ✓ Justificativa para efetuar o 1º Termo Apostilamento ao Contrato nº 132/2022, assinada em 24/11/2023 (fl. 13/15);
- ✓ Minuta do 1º Termo de Apostilamento ao contrato nº 132/2022 (fl. 16/18);
- ✓ 01 (uma) via do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 132/2022 (fls. 19/21);
- ✓ Portaria nº 815, de 30 de junho de 2023 (fls. 22/23);
- ✓ Parecer jurídico 032-11/223 - NTLC - STM, de 24/11/2023, assinado pelo assessor jurídico Jefferson Lima Brito - OAB/PA nº 4993, que aprovou a Minuta do Termo de Apostilamento ao contrato nº 132/2022 - SEMSA (fls. 24/25);
- ✓ Diligência do Controle Interno nº 20232369 datado em 9/1/2024 (fls. 26/29);
- ✓ Termo de Juntada datado em 29/2/2024 (fl. 30);
- ✓ Relação de Saldo de Licitações (fls. 31/33);



- ✓ Portaria GM/MS nº 815 de 30 de junho de 2023 (fls. 34/35);
- ✓ Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 36/38);
- ✓ 1º Termo de Apostilamento datado em 24/11/2023 (fls. 39/41);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 3655 autorizada pela servidora Cidia Gisele Magno Moraes Azevedo em 23/11/2023, no valor de R\$ - 710.771,56 (setecentos e dez mil setecentos e onze reais e cinquenta e seis centavos) (fl. 42);
- ✓ 01 (uma) via do Contrato Administrativo nº 132/2022 - SEMSA/FMS (fls. 43/57);
- ✓ Relatório do Fiscal do Contrato datado em 29/01/2024 (fls. 58/59);
- ✓ Cópia do Certificado no curso de fiscalização e contratos da servidora Dorliete Ferreira Sousa e Manoel Castro Soares (fls. 60/63);
- ✓ Portaria nº 062/2022 que nomeia os agentes fiscalizadores do contrato (fl. 64).

### **III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos estão previstos em dotação orçamentária, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, sob as rubricas:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.302.0005.2229 - Manutenção do Atendimento em Média e Alta Complexidade.

**ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**FICHA:** 883.

**FONTE:** 1600 (Federal).

### **IV - DAS SUPOSTAS FALHAS ENCONTRADAS NO PROCESSO:**

Durante a análise dos autos, constatamos supostas falhas, razão pela qual, o processo será baixado em Diligência para análise. Vejamos:

01. A justificativa, a minuta e o 1º Termo de Apostilamento informam que os reajustes de valores serão referentes aos meses de junho e setembro de 2023, entretanto, o artigo 6º da Portaria GM/MS nº 815, de 30 de junho 223 às (fls. 22/23), descreve que os efeitos financeiros serão contabilizados a partir da competência do mês de julho de 2023. Recomendamos a retificação dos meses onde os valores serão alterados (reajustados). **ATENDIDA**, conforme comprova o Termo de Juntada à (fl. 30), Minuta do Apostilamento às (fls. 36/38) e 1º Termo de Apostilamento às (fls. 39/41).



02. Ausente nos autos uma planilha detalhada informando o quantitativo de serviços que foram prestados para os itens 50, 51, 52 e 53, bem como, o saldo de contrato para os respectivos itens. Recomendamos a juntada aos autos do processo para melhor análise. **ATENDIDA**, conforme Termo de Juntada à (fl. 30) e Planilha da Relação dos Saldos de Licitações (fls. 31/33);

03. Seja identificado na Minuta e no 1º Termo de Apostilamento o valor do reajuste nos códigos 03.05.01.011-5 e 03.05.01.012-3, referente à competência do mês de setembro de 2023. Recomendamos a aposição nos documentos. **ATENDIDA**. Justifica o Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos que o Apostilamento foi elaborado de acordo com a Portaria GM/MS Nº 815, de 30 de junho de 2023 e dessa forma, os procedimentos de Terapia Renal que tiveram seus preços reajustados, seguiram a Portaria citada, ou seja, o procedimento/códigos 03.05.01.011-5 e 03.05.01.012-3 não sofreram reajustes na competência do mês de setembro.

04. Verificamos na Minuta e no 1º Termo de Apostilamento que na cláusula 3ª houve a repetição da Dotação Orçamentária 10.302.0005.229, Ficha 883, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00,0 e Fonte nº 1600 (Federal). Recomendamos a retificação nos respectivos documentos. **ATENDIDA**. Os documentos foram devidamente alterados.

05. Ausente os documentos que comprovam a execução orçamentária do contrato. Recomendamos a juntada aos autos do processo. **ATENDIDA PARCIALMENTE**. Verificamos a juntada de alguns documentos que comprovam a execução do contrato na Pasta referente ao 1º Termo Aditivo.

06. Ausente nos autos do processo o contrato nº 132/2022 - SEMSA. Recomendamos a juntada aos autos. **ATENDIDA**, conforme comprovam as folhas 43 a 57.

07. Ausente nos autos o Relatório do Fiscal do Contrato. Recomendamos a juntada aos autos. **ATENDIDA**, conforme comprovam as folhas 58 a 59.

08. Ainda sobre os fiscais do contrato, recomendamos a) que seja juntada aos autos a comprovação formal da capacitação técnica em curso de fiscalização em contratos administrativos; b) caso o Ordenador de Despesas constate a ausência de capacitação, recomenda-se a substituição do agente por outro que possua a qualificação, juntando Relatório do Fiscal do Contrato; c) recomenda-se que a nomeação dos fiscais recaia preferencialmente sobre servidor efetivo; d) por fim,



recomenda-se a ciência formal dos fiscais na portaria de designação. **ATENDIDA**, conforme comprovam as folhas 60 a 63.

09. A pasta que veio acompanhada ao Termo de Apostilamento trata-se acerca da Aquisição de Materiais e Equipamentos para suprir as necessidades da rede cegonha da Secretaria de Saúde do Município de Santarém, portanto, objeto distinto do Apostilamento. Recomendamos o encaminhamento da pasta pertinente ao certame para melhor análise. **ATENDIDA.**

**V. CONCLUSÃO:**

Face ao exposto, e, após a análise e constatação dos elementos indispensáveis à celebração e formalização do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 132/2022 - SEMSA, com o objetivo de reajustar os preços referentes aos itens 50, 51, 52 e 53, nos termos da Portaria nº 815 de 30 de junho de 2023 (alteração nos valores da hemodiálise referente ao mês de julho e setembro de 2023), verificou-se que está devidamente assinado e justificado pela Ordenadora de Despesas, estando revestido das formalidades legais e atendido ao disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, podendo gerar despesas para a municipalidade, após a observância das seguintes **RECOMENDAÇÕES**: **I** - A juntada dos documentos que comprovam a execução orçamentária do contrato, eis que, somente foi possível constar nos volumes encaminhados a esta Controladoria os comprovantes parciais da execução contratual; **II** - A juntada da errata do Apostilamento, considerando as alterações realizadas e a publicidade do documento; **III** - A publicação do Parecer do Controle Interno referente ao Primeiro Termo Aditivo de Prazo no Portal Transparência e TCM/PA; **IV** - A publicação dos documentos essenciais no Mural de licitações do TCM/PA e no sítio da Prefeitura: [www.santarém.pa.gov.br](http://www.santarém.pa.gov.br) - Portal da Transparência e sistema contábil.

Santarém - Pará, 11 de março de 2024.

**MARIA DO SOCORRO DA CUNHA LIMA**

Agente do Controle Interno II  
Decreto nº 059/2023

**ROBERTA REBELO MERABET**

Controladora Geral do Município  
Decreto nº 024/2021.